



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UMBÁUBA
R ANICETO LIMA Nº 51, Bairro: CENTRO
CEP: 49.260-000
CNPJ: 14.569.416/0001-30

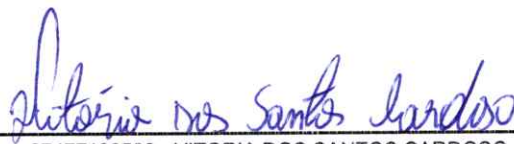
Página 1 de 3

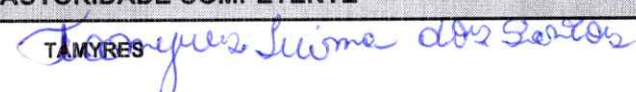
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS Nº 34/2026.

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA					
NOME: TAMYRES LIMA DOS SANTOS					
CPF/CNPJ: 033.863.785-01			CARGO/FUNÇÃO:		
NOME: VITORIA DOS SANTOS CARDOSO					
CPF/CNPJ: 074.771.335-99			CARGO/FUNÇÃO:		
INFORMAÇÕES GERAIS					
Data de abertura do processo: 24/08/2026			Tipo: Execução		
Data prevista para conclusão do processo: 30/09/2026					
Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média					
Descrição da demanda: Atendimento da necessidade de disponibilização de lanches destinados às crianças participantes das atividades alusivas ao Dia das Crianças e ao evento Natal Iluminado, promovidas pela Secretaria Municipal de Inclusão Social do Município de Umbaúba/SE, no âmbito das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Programa Criança Feliz, vinculado à ação orçamentária 8367/2026 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendido pela ação orçamentária 8368/2026 – Bloco da Proteção Social Básica, visando assegurar condições adequadas de acolhimento, participação e permanência do público infantil nas atividades programadas.					
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA					
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE					
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
Justificativa da necessidade da contratação: A presente demanda decorre da necessidade administrativa de assegurar condições adequadas para a realização das atividades alusivas ao Dia das Crianças e ao evento Natal Iluminado, promovidas pela Secretaria Municipal de Inclusão Social do Município de Umbaúba/SE, destinadas às crianças atendidas e acompanhadas pelas ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do Programa Criança Feliz e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrantes da política municipal de assistência social. As atividades encontram-se relacionadas às ações orçamentárias 8367/2026 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, correspondente ao Programa Criança Feliz, e 8368/2026 – Bloco da Proteção Social Básica, no âmbito da qual se insere o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, observadas as respectivas finalidades, o público beneficiário e a compatibilidade das despesas com os recursos orçamentários destinados à execução das ações socioassistenciais. O Programa Criança Feliz desenvolve ações voltadas à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância e ao fortalecimento dos vínculos familiares, enquanto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, promovendo atividades coletivas que favorecem a convivência, a socialização, a participação e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Nesse contexto, as atividades alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Iluminado constituem oportunidades de integração, convivência e participação das crianças e famílias atendidas, observadas as finalidades e diretrizes dos respectivos programas e serviços. Considerando as características do público infantil atendido e a programação das atividades, identifica-se a necessidade de disponibilização de lanches às crianças participantes, como medida de apoio à adequada realização das ações, contribuindo para o acolhimento, o bem-estar e a permanência dos beneficiários durante o período de desenvolvimento das atividades programadas. As ações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Iluminado possuem períodos de realização distintos e demandam planejamento prévio e coordenado, especialmente em razão da participação de crianças vinculadas ao Programa Criança Feliz e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Dessa forma, torna-se necessário considerar as particularidades de cada atividade, o público estimado e as necessidades específicas de atendimento, de modo a assegurar a adequada organização dos eventos e a utilização eficiente dos recursos públicos. A necessidade encontra fundamento no interesse público relacionado à execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Inclusão Social, considerando a importância de proporcionar condições adequadas de participação às crianças beneficiárias dos programas e serviços, em consonância com os objetivos da política de assistência social e com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. O planejamento antecipado permitirá que a Administração dimensione a demanda correspondente a cada atividade e ao respectivo público beneficiário, considerando as ações orçamentárias vinculadas ao Programa Criança Feliz e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de forma a evitar insuficiência ou excesso de itens e possibilitar a adequada identificação das despesas relacionadas a cada ação socioassistencial.					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maçã do amor peso final aproximado de 180 a 220 gramas, preparada com maçã fresca, higienizada e de tamanho adequado, espetada em palito próprio e revestida com cobertura de açúcar caramelizado.	MAÇÃ DO AMOR: Contratação de empresa especializada para fornecimento de maçã do amor, preparada com maçãs grandes, frescas, íntegras e de primeira qualidade, devidamente higienizadas e revestidas com cobertura característica	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Maçã do amor peso final aproximado de 180 a 220 gramas, preparada com maçã fresca, higienizada e de tamanho adequado, espetada em palito próprio e revestida com cobertura de açúcar caramelizado.	de maçã do amor, acondicionadas individualmente em embalagem apropriada e própria para consumo. Cada unidade deverá apresentar peso final aproximado de 180 a 220 gramas, considerando a maçã e a cobertura, admitida variação decorrente do processo de preparação. O serviço deverá incluir todos os ingredientes, insumos, materiais, utensílios, embalagens, mão de obra, transporte e distribuição das unidades no local do evento, bem como todos os custos necessários à perfeita execução do serviço.	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PICOLÉ DE FRUTAS NO PALITO mínimo de 50gr, o picolé será com sabores de frutas disponibilizados em no mínimo 8 sabores variados, entregue embalado em embalagens plásticas e congelados.	PICOLE DE FRUTAS NO PALITO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de picolés de frutas no palito, com peso unitário mínimo de 50 (cinquenta) gramas, disponibilizados em no mínimo 8 (oito) sabores variados, elaborados à base de frutas e/ou polpas de frutas, de boa qualidade e próprios para consumo. Os produtos deverão ser acondicionados individualmente em embalagens apropriadas, com conservação adequada durante todo o período do evento. O serviço deverá incluir o fornecimento dos produtos, embalagens, acondicionamento, transporte até o local do evento e distribuição aos participantes, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene e temperatura. Todos os custos necessários à execução do serviço deverão estar integralmente inclusos no preço contratado.	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Algodão Doce tamanho médio de 30 cm de altura e peso entre 25 e 35 gramas por unidade, locação de máquina de algodão doce, incluindo mão de obra do locador do equipamento e todo material necessário para feito.	ALGODÃO-DOCE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de algodão-doce, incluindo disponibilização de máquina/equipamento próprio para sua produção, todos os insumos, ingredientes, materiais, utensílios e embalagens necessários, bem como mão de obra de profissional capacitado para operação do equipamento, preparo e distribuição. O algodão-doce deverá ser produzido na hora, no local do evento, em condições adequadas de higiene e manipulação, com tamanho médio de 30 cm de altura e peso entre 25 e 35 gramas por unidade. O serviço deverá incluir, integralmente por conta da contratada, transporte dos equipamentos e materiais, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, além da distribuição das unidades aos participantes. Todos os custos necessários à perfeita execução do serviço deverão estar inclusos no preço contratado.	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pipoca Média 90gr, locação de carrinho de pipoca incluindo mão de obra do equipamento e todo o material necessário para o feito.	PIPOCA MÉDIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de pipoca, incluindo a locação e disponibilização de carrinho/equipamento próprio para preparo, todos os insumos, ingredientes, materiais e utensílios necessários à execução do serviço, bem como mão de obra de profissional devidamente capacitado para operação do equipamento, preparo e distribuição das pipocas durante o evento. A pipoca deverá ser preparada na hora, podendo ser disponibilizada nas opções doce e salgada, em condições adequadas de higiene, manipulação e consumo, sendo destinada ao atendimento das crianças e adolescentes presentes no evento. O serviço deverá incluir, integralmente por conta da contratada, o fornecimento dos insumos, embalagens, transporte dos equipamentos e materiais até o local do evento, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como a distribuição das porções aos participantes. Cada	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Pipoca Média 90gr, locação de carrinho de pipoca incluindo mão de obra do equipamento e todo o material necessário para o feito.	porção deverá conter no mínimo 90 (noventa) gramas de pipoca.	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:					R\$ 0,00
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS					
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL					


07477133599 - VITORIA DOS SANTOS CARDOSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
TAMYRES 		
DOTAÇÃO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	4002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	6	PROT. E INC. SOC. C/ÊNFASE A POP. MAIS VULNERÁVEL E MINORIAS
PROJETO/ATIVIDADE	8367	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
FONTE:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SUBELEMENTO:	27	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UMBÁUBA
R ANICETO LIMA Nº 51, Bairro: CENTRO
CEP: 49.260-000
CNPJ: 14.569.416/0001-30

Página 1 de 3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS Nº 36/2026.

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA					
NOME: TAMYRES LIMA DOS SANTOS					
CPF/CNPJ: 033.863.785-01			CARGO/FUNÇÃO:		
NOME: VITORIA DOS SANTOS CARDOSO					
CPF/CNPJ: 074.771.335-99			CARGO/FUNÇÃO:		
INFORMAÇÕES GERAIS					
Data de abertura do processo: 24/08/2026			Tipo: Execução		
Data prevista para conclusão do processo: 30/09/2026					
Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média					
Descrição da demanda:					
Atendimento da necessidade de disponibilização de lanches destinados às crianças participantes das atividades alusivas ao Dia das Crianças e ao evento Natal Iluminado, promovidas pela Secretaria Municipal de Inclusão Social do Município de Umbaúba/SE, no âmbito das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Programa Criança Feliz, vinculado à ação orçamentária 8367/2026 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendido pela ação orçamentária 8368/2026 – Bloco da Proteção Social Básica, visando assegurar condições adequadas de acolhimento, participação e permanência do público infantil nas atividades programadas.					
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA					
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE					
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
Justificativa da necessidade da contratação: A presente demanda decorre da necessidade administrativa de assegurar condições adequadas para a realização das atividades alusivas ao Dia das Crianças e ao evento Natal Iluminado, promovidas pela Secretaria Municipal de Inclusão Social do Município de Umbaúba/SE, destinadas às crianças atendidas e acompanhadas pelas ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do Programa Criança Feliz e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrantes da política municipal de assistência social. As atividades encontram-se relacionadas às ações orçamentárias 8367/2026 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, correspondente ao Programa Criança Feliz, e 8368/2026 – Bloco da Proteção Social Básica, no âmbito da qual se insere o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, observadas as respectivas finalidades, o público beneficiário e a compatibilidade das despesas com os recursos orçamentários destinados à execução das ações socioassistenciais. O Programa Criança Feliz desenvolve ações voltadas à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância e ao fortalecimento dos vínculos familiares, enquanto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, promovendo atividades coletivas que favorecem a convivência, a socialização, a participação e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Nesse contexto, as atividades alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Iluminado constituem oportunidades de integração, convivência e participação das crianças e famílias atendidas, observadas as finalidades e diretrizes dos respectivos programas e serviços. Considerando as características do público infantil atendido e a programação das atividades, identifica-se a necessidade de disponibilização de lanches às crianças participantes, como medida de apoio à adequada realização das ações, contribuindo para o acolhimento, o bem-estar e a permanência dos beneficiários durante o período de desenvolvimento das atividades programadas. As ações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Iluminado possuem períodos de realização distintos e demandam planejamento prévio e coordenado, especialmente em razão da participação de crianças vinculadas ao Programa Criança Feliz e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Dessa forma, torna-se necessário considerar as particularidades de cada atividade, o público estimado e as necessidades específicas de atendimento, de modo a assegurar a adequada organização dos eventos e a utilização eficiente dos recursos públicos. A necessidade encontra fundamento no interesse público relacionado à execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Inclusão Social, considerando a importância de proporcionar condições adequadas de participação às crianças beneficiárias dos programas e serviços, em consonância com os objetivos da política de assistência social e com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. O planejamento antecipado permitirá que a Administração dimensione a demanda correspondente a cada atividade e ao respectivo público beneficiário, considerando as ações orçamentárias vinculadas ao Programa Criança Feliz e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de forma a evitar insuficiência ou excesso de itens e possibilitar a adequada identificação das despesas relacionadas a cada ação socioassistencial.					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maçã do amor peso final aproximado de 180 a 220 gramas, preparada com maçã fresca, higienizada e de tamanho adequado, espetada em palito próprio e revestida com cobertura de açúcar caramelizado.	MAÇÃ DO AMOR: Contratação de empresa especializada para fornecimento de maçã do amor, preparada com maçãs grandes, frescas, íntegras e de primeira qualidade, devidamente higienizadas e revestidas com cobertura característica	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Maçã do amor peso final aproximado de 180 a 220 gramas, preparada com maçã fresca, higienizada e de tamanho adequado, espetada em palito próprio e revestida com cobertura de açúcar caramelizado.	de maçã do amor, acondicionadas individualmente em embalagem apropriada e própria para consumo. Cada unidade deverá apresentar peso final aproximado de 180 a 220 gramas, considerando a maçã e a cobertura, admitida variação decorrente do processo de preparação. O serviço deverá incluir todos os ingredientes, insumos, materiais, utensílios, embalagens, mão de obra, transporte e distribuição das unidades no local do evento, bem como todos os custos necessários à perfeita execução do serviço.	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PICOLÉ DE FRUTAS NO PALITO mínimo de 50gr, o picolé será com sabores de frutas disponibilizados em no mínimo 8 sabores variados, entregue embalado em embalagens plásticas e congelados.	PICOLÉ DE FRUTAS NO PALITO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de picolés de frutas no palito, com peso unitário mínimo de 50 (cinquenta) gramas, disponibilizados em no mínimo 8 (oito) sabores variados, elaborados à base de frutas e/ou polpas de frutas, de boa qualidade e próprios para consumo. Os produtos deverão ser acondicionados individualmente em embalagens apropriadas, com conservação adequada durante todo o período do evento. O serviço deverá incluir o fornecimento dos produtos, embalagens, acondicionamento, transporte até o local do evento e distribuição aos participantes, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene e temperatura. Todos os custos necessários à execução do serviço deverão estar integralmente inclusos no preço contratado.	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Algodão Doce tamanho médio de 30 cm de altura e peso entre 25 e 35 gramas por unidade, locação de máquina de algodão doce, incluindo mão de obra do locador do equipamento e todo material necessário para feito.	ALGODÃO-DOCE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de algodão-doce, incluindo disponibilização de máquina/equipamento próprio para sua produção, todos os insumos, ingredientes, materiais, utensílios e embalagens necessários, bem como mão de obra de profissional capacitado para operação do equipamento, preparo e distribuição. O algodão-doce deverá ser produzido na hora, no local do evento, em condições adequadas de higiene e manipulação, com tamanho médio de 30 cm de altura e peso entre 25 e 35 gramas por unidade. O serviço deverá incluir, integralmente por conta da contratada, transporte dos equipamentos e materiais, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, além da distribuição das unidades aos participantes. Todos os custos necessários à perfeita execução do serviço deverão estar inclusos no preço contratado.	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pipoca Média 90gr, locação de carrinho de pipoca incluindo mão de obra do equipamento e todo o material necessário para o feito.	PIPOCA MÉDIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de pipoca, incluindo a locação e disponibilização de carrinho/equipamento próprio para preparo, todos os insumos, ingredientes, materiais e utensílios necessários à execução do serviço, bem como mão de obra de profissional devidamente capacitado para operação do equipamento, preparo e distribuição das pipocas durante o evento. A pipoca deverá ser preparada na hora, podendo ser disponibilizada nas opções doce e salgada, em condições adequadas de higiene, manipulação e consumo, sendo destinada ao atendimento das crianças e adolescentes presentes no evento. O serviço deverá incluir, integralmente por conta da contratada, o fornecimento dos insumos, embalagens, transporte dos equipamentos e materiais até o local do evento, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como a distribuição das porções aos participantes. Cada	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Pipoca Média 90gr, locação de carrinho de pipoca incluindo mão de obra do equipamento e todo o material necessário para o feito.	porção deverá conter no mínimo 90 (noventa) gramas de pipoca.	UN	3000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:					R\$ 0,00
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS					
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL					

Vitoria dos Santos Cardoso

07477133599 - VITORIA DOS SANTOS CARDOSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
TAMYRES <i>Tamyres Luiza dos Santos</i>		
DOTAÇÃO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	4002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA:	6	PROT. E INC. SOC. C/ÊNFASE A POP. MAIS VULNERÁVEL E MINORIAS
PROJETO/ATIVIDADE:	8368	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SUBELEMENTO:	27	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO